



B08066504Y



OFÍCIO-CIRCULAR Nº B08066504Y

Data: 02-10-2008

Serviço de Origem:

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Educação

Divisão de Carreiras e Remunerações dos Recursos Humanos da Educação

ENVIADA PARA:

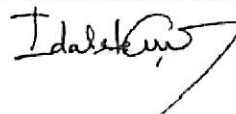
Inspecção-Geral da Educação	<input checked="" type="checkbox"/>
Gabinete de Gestão Financeira	<input checked="" type="checkbox"/>
Direcções Regionais de Educação	<input checked="" type="checkbox"/>
Agrupamentos de Escolas	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Não Agrupadas	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Profissionais Públicas	<input checked="" type="checkbox"/>
Sindicatos	<input checked="" type="checkbox"/>

ASSUNTO: CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA A CATEGORIA DE CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DOS QUADROS DISTRITAIS DE VINCULAÇÃO DO PESSOAL NÃO DOCENTE DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, ABERTO POR DESPACHO DE DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E SETE, DO DIRECTOR-GERAL DOS RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público o projecto de lista de classificação final do concurso identificado em título, anexa ao presente Ofício-circular.
2. Para o efeito, os órgãos de gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas devem, de imediato, mandar afixar, na íntegra e em local a que os interessados tenham acesso, o projecto de lista de classificação final, o Ofício-circular e a acta da reunião do Júri que definiu os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final.
3. O projecto de lista de classificação final, que contém a identificação dos candidatos, por ordem de classificação, distribuídos por quadro distrital de vinculação do pessoal não docente em que se encontram providos, a lista dos candidatos não aprovados na prova de conhecimentos gerais e específicos e a lista dos candidatos que não compareceram à referida prova podem ser consultados a partir do endereço www.dgrhe.min-edu.pt.
4. Anota-se que, nos termos do n.º 5 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, cada órgão de gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas enviará o presente Ofício-circular e os documentos que o acompanham a todos os candidatos que, por motivos fundamentados, estejam ausentes das instalações dos estabelecimentos de educação e de ensino.

5. Por este meio, notificam-se, ainda, os candidatos para, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de afixação deste projecto de lista de classificação final, dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer, caso o entendam (cfr. disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98).
6. As alegações que os candidatos pretendam apresentar deverão ser dirigidas à presidente do Júri do concurso e remetidas, por via postal, para o endereço DGRHE - Av.ª 24 de Julho, n.º 142, 1399-024 LISBOA, com a Ref.ª CCSAE no sobrescrito.
7. Os processos de candidatura do concurso poderão ser consultados pelos candidatos interessados, até ao final do prazo indicado no n.º 5 deste Ofício-circular, nos dias úteis, entre as 10h e as 12h e entre as 14h e as 16h, nas instalações desta Direcção-Geral.

A Subdirectora-Geral



Idalete Gonçalves

Documento original com assinatura digital certificada pela CEGER e mecanismo e estampilha digital por MULTICERT